

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2022-SCP
PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2022/09876

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES DO CENTRO DE SÃO PAULO - ASP

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e,

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES DO CENTRO DE SÃO PAULO – ASP, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 32.877.709/0001-66, com sede à Rua Padre Irineu Cursinho de Moura, nº 132 – Jardim Germania São Paulo - SP CEP: 05848-130, neste ato representada por sua Diretora Presidente, senhora **DANIELA MACHADO CARDOSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 44.012.287-9, inscrita no CPF sob o nº 344.726.958-80, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES DO CENTRO DE SÃO PAULO – ASP**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto contribuir com o desenvolvimento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade através de atividades desenvolvidas por oficinas de pinturas, desenhos, músicas, bicicletas e skate, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete à **FUNDAÇÃO CASA-SP**:

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Disponibilizar à ASP, a sala de nº 2 situado na Avenida Celso Garcia, 2593 para aplicação do projeto;
- Realizar pequenos reparos de manutenção no espaço disponibilizado, cotidianos à rotina da Fundação.



- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;

II - Compete a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES DO CENTRO DE SÃO PAULO – ASP:

- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;

- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA –SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;

- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto

- Manter as dependências disponibilizadas pela Fundação limpas e organizadas e devolvê-las nas mesmas condições que lhes foram entregues.

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;

- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;

- Fornecer equipamentos de segurança para as atividades de bike e skate.

- Manter fluxo de entrada de pessoas nas oficinas, conforme previsto no plano de trabalho.

- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;



Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de **30 (trinta) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, respeitando o prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, nos termos do inciso XVII do artigo 42.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FUNDAÇÃO CASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES DO CENTRO DE SÃO PAULO – ASP



Daniela Machado Cardoso
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Plano de Trabalho Projeto Refúgio

Breve apresentação da entidade/profissional, histórico da entidade/profissional;

ASP é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal desenvolver atividades de arte e educação com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Daniela Machado Cardoso, fundadora da Associação, ao longo de 10 anos desenvolveu mais de 45 projetos com incentivos do Governo Federal, Estadual e Municipal, e da iniciativa privada como Itaú Cultural, TECBAN, Cantareira Empreendimentos S.A e outras empresas. A Associação tem como missão, oferecer para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oportunidades de desenvolvimento, por meio da educação, cultura e atividades físicas na construção da cidadania e da preservação do meio ambiente. Sua visão é intensificar sua atuação com ênfase na proteção social e educação, trazendo qualidade de vida do convívio familiar e comunitário. Os valores que a regem são respeito, integridade, não violência, verdade, dignidade e justiça.

Justificativa Técnica;

Um ambiente criativo tem potência de construção conjunta e integração social inerentes aos motivos que nos levam a idealizar este projeto. Um espaço que possibilita a não dissociação da produção e convívio de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a relação de acesso a estes espaços - muitas vezes negados a estes jovens por questões de ordem social, econômica e geográfica.

Surge então uma urgente demanda de ressignificação constitutiva a partir da construção de um ambiente de pertencimento, que possibilite a valorização do sujeito e das suas subjetividades.

Objetivo geral

1. Contribuir com o desenvolvimento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade e liberdade assistida na cidade de São Paulo, oferecendo apoio por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento;
2. Orientar adolescentes a continuar seus estudos;
3. Diminuir a criminalidade e estimular a formação de cidadãos produtivos na sociedade;
4. Contribuir com o desenvolvimento social, econômico e familiar dos adolescentes atendidos;
5. Acompanhar o desenvolvimento de cada adolescente matriculado no projeto.

Objetivos específicos;

1. Realizar Oficina de Artes plásticas para adolescentes em semiliberdade e adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo;
2. Realizar Oficina de Bicicleta para adolescentes em semiliberdade e adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo;
3. Realizar Oficina de Skate para adolescentes em semiliberdade e adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo;
4. Realizar o total de 1.080 horas de atividades (oficinas de artes plásticas, bicicleta e skate) com adolescentes em semiliberdade e adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo;
5. Construir uma pista de bicicleta e uma pista de skate móvel.
6. Realizar uma reunião pedagógica semanal entre a equipe sobre o desempenho dos jovens e do trabalho desenvolvido.



Público alvo: 20 jovens por semana.

06 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade na cidade de São Paulo e 14 adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo.

Descrição das atividades que serão ministradas, estrutura temática, (metodologias, equipamentos e recursos humanos que serão utilizados);

Artes plásticas:

METODOLOGIA:

Em formato de ateliê livre, os adolescentes terão o acompanhamento de um profissional para iniciarem seus trabalhos artísticos, podendo ser novato ou experiente na prática artística. A temática mudará toda semana e será debatida entre o profissional regente e os adolescentes.

EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos foram entregues através de doação direta. O que inclui, pincéis, giz de cera, lápis, tintas diversas, borracha, apontador, telas de algodão, tecidos, colas, papéis diversos, cerâmica e etc... Além disso, foram doados mesas, cadeiras, bancadas, etc.

RECURSOS HUMANOS:

Um arte educador para cada dia acompanhar os adolescentes com uma proposta coerente a sua especialidade. Um assistente fixo que auxilia nas atividades.

Bicicleta e skate:

METODOLOGIA:

Em formato de esporte livre, os adolescentes terão o acompanhamento de um profissional.

EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos serão fornecidos pela associação. O que inclui, pista de skate e pista de bicicleta ambas removíveis.

RECURSOS HUMANOS:

Um profissional do esporte para acompanhar os adolescentes com uma proposta coerente a sua especialidade.

Quantidade de beneficiários: 20 jovens por semana.

Reuniões Equipe: Reuniões pedagógicas entre a equipe sobre o desempenho dos jovens e do trabalho, assim será garantido um acompanhamento efetivo, referente ao processo educacional proposto.

Perfil dos beneficiados: Adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade na cidade de São Paulo e adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e prestação de serviço como contrapartida ao Estado de São Paulo.

Metas a serem atingidas

Realizar trimestralmente as seguintes oficinas:

- a) Artes plásticas para 02 adolescentes em semiliberdade e 05 em cumprimento de liberdade assistida e/ou prestação de serviço
- b) Bicicleta para 02 adolescentes em semiliberdade e 04 em cumprimento de liberdade assistida e/ou prestação de serviço
- c) Skate para 02 adolescentes em semiliberdade e 05 adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e/ou prestação de serviço

Realizar 1.080 horas de atividades com adolescentes em semiliberdade.

Aulas de Artes plásticas Dias: Quartas-feiras Horário: 14:00 às 17:00

Aulas de bicicleta Dias: Quartas-feiras Horário: 14:00 às 17:00

Aulas de Skate Dias: Quartas-feiras Horário: 14:00 às 17:00

Reunião Equipe Dias: Sexta-feiras Horário: 14:00 às 17:00

Fases ou etapas da execução:

Cronograma de atividades				
Mês	Aula	Hora/dia	Aulas/mês	Hora/Mês
1	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
2	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
3	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
4	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
5	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
6	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
7	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
8	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
9	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
10	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
11	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
12	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12



13	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
14	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
15	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
16	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
17	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
18	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
19	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
20	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
21	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
22	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
23	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
24	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12

25	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
26	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
27	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
28	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
29	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
30	Artes plásticas	3	4	12
	Bicicleta	3	4	12
	Skate	3	4	12
Total horas				1050

Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases de execução

Plano: 30 meses

Previsão de início: a partir da data de assinatura

Previsão de término: 30 meses

Responsabilidades da Fundação CASA;

- Firmar termo de parceria com a ASP
- Disseminar a oportunidade de realizar as atividades para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade
- Manter a comunicação regular com a entidade
- Oferecer condições físicas e temporais para os adolescentes participarem do projeto.
- Garantir o transporte e lanche aos adolescentes que aderirem ao projeto.

Responsabilidades da Entidade;

- Firmar Termo de parceria com a Fundação CASA
- Cumprir os objetivos gerais e específicos descritos neste plano de trabalho.
- Manter Comunicação regular com a Fundação CASA, informando quaisquer intercorrências que possam ocorrer.
- Fornecer e operar sistema de registro dos adolescentes participantes do projeto bem como da sua realização e ações decorrentes.
- Fornecer os materiais necessários para execução das oficinas propostas.
- Garantir a prática das oficinas com segurança.
- Enviar os dados dos participantes das oficinas e equipe, mensalmente, com antecedência de dois dias do início da atividade.

Monitoramento e avaliação;

Relatórios trimestrais do desenvolvimento das oficinas e dos jovens envolvidos.

Equipe responsável

Daniela Machado Cardoso

344.726.958-80

Produtora de cinema e arte brasileira, mestranda em Políticas Públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV - SP), Pós-Graduada em Gestão de Projetos Sociais Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Graduada em Ciências Econômicas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU - SP). Atuou no setor privado de 2003 até 2010. Em 2011 iniciou seus estudos em Artes Dramáticas, em 2012 ingressou na Companhia Teatral Os Satyros, onde ocupou o cargo de produtora da Companhia e permaneceu até 2018. Em 2017 e 2018 coordenou o curso tecnólogo de Produção Cultural da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) em convênio com a Associação dos Artistas Amigos da Praça - SP e ministrou diversos cursos/oficinas sobre Produção Cultural e Captação de Recursos de 2012 até o momento. Ministrou duas oficinas de elaboração de projetos e captação de recursos no Instituto Tomie Ohtake, e criou o Núcleo de Produções e Práticas Artísticas Contemporâneas em 2020. Desde 2018 é Diretora Presidente da Associação dos Artistas e Produtores do Centro de São Paulo, com atividades voltadas para o cinema, teatro, circo, artes plásticas, literatura e música. Autora do projeto de longa-metragem "E Você que não se lembrava", em co-direção com a cineasta francesa Edwige de Montalembert. Até o momento já desenvolveu mais de 45 projetos ligados à arte e educação.

Carla Plascak

426.869.918-01

Formação: Cinema - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP). Realizou dois documentários antes de ingressar na faculdade, "Pirâmide", em 2008 com visibilidade no youtube e "Kairos", em 2010 que teve sua estréia com o apoio da Livraria Cultura. Em 2009 fez parte de uma equipe de 5 pessoas na produção da edição da revista "Quadrada". Em 2012 acompanhou o trabalho do grafiteiro Saci Loves You (Pedro Sasso) tendo como fim um vídeo de divulgação do seu trabalho. Durante a faculdade escreveu e dirigiu o curta- metragem "Sala"(2013) em 16mm. Participou como diretora de som de diversos curtas metragem, como: "Tokyo Style", por Caio Guerra, em 2012; "Espeto Corrido" por Felipe Peroni, em 2014/2015; e, "Vias de Fato" por João Lucca Piovani em 2015/2016. Trabalhou como assistente de montagem de Letícia Giffoni em 2014 na montagem do longa sobre Paulo Coelho "Não Pare Na Pista" lançado no mesmo ano. Durante o mesmo ano também exerceu funções de produtora cultural na Cia de Teatro Os Satyros e trabalhou como primeira assistente de Lucas Proa Filippi na produção da série "NAGA". Estudou teatro por 3 anos e atuou em duas peças. Fez cursos nas áreas de mídia, videomapping, artes plásticas e Escola Panamericana, Design de Animação e Games. Atuou como assistente de produção no projeto Ateliê Aberto - projeto de artes visuais ao ar livre. Exerceu a função de Assistente de Direção no longa-metragem "A Filosofia na Alcova" com a Associação dos Artistas Amigos dos Satyros, - Satyros Cinema, lançado em 2017. Hoje em dia atua como produtora executiva e professora de artes na ASP e em projetos paralelos, executou nesse período projetos como o [ENTRE] - Lei Rouanet, Exposição da artista Ana Mazzei no Sesc Pompeia, Exposição do Terry Winters no Brasil - PROAC ICMS, Vai Passar da artista Malka Borenstein - PROAC ICMS, Intercâmbio em Nova York da produtora cultural Daniela Machado - Proac ICMS, Ensaio Aberto da artista Luiza Gottschalk - Proac ICMS, Residências com a artista Janina McQuoid - Lei Rouanet, BORDA - Lei Rouanet, " , Expresso" - ProMac, entre outros.

Carolina Reissman

395.944.878-36



Formada em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Trabalhou com Uedes Reis como performer e figurinista na performance *Marinheiro Só* em 2013. Participou de diversas curtas-metragens como diretora de arte, assistente de arte e figurinista, tais como *Disque Lampião*, *Sangue*, *Merda*, *Saliva e Suor* e *Espeto Corrido*, entre os anos de 2013 e 2015. Entrou para o mundo do teatro em 2015, em parceria com Bia Pieratti, na companhia *Os Satyros*, onde já realizou 9 peças, entre elas, *Juliette*, a qual concorreu ao prêmio *Aplauso Brasil* de melhor figurino em 2015, *Justine*, *120 dias de Sodoma*, *Pessoas Sublimes*, *Cabaret Fucô*, com a qual concorreu ao prêmio *Shell* de melhor figurino de 2016, e *Pessoas Brutais*, concorrendo aos prêmios *Aplauso Brasil* e *Prêmio Shell* de 2017. Fora da companhia, participou também da peça *Hotel Mariana*, do diretor *Herbert Bianchi* e do projeto *Haiti Somos Nós*, em 2016, projeto criado por *Ana Estela Haddad* com refugiados.

Esther Machado Cardoso

282.963.188-90

Nascida em 1978, São Paulo. Graduada em Pedagogia. Ingressou na área teatral em 2013 na Companhia de Teatro *Os Satyros* como, assistente de produção, produtora e coordenadora de projetos culturais. Produtora Executiva: *"Cabaret Stravaganza"* (2011) - Projeto incentivado com verba do Programa de FOMENTO ao teatro - *"Adormecidos"* (2013) - Projeto incentivado com verba da Lei de incentivo à Cultura - PROAC/ICMS - *"Édipo na Praça"* (2013) - Projeto realizado com recursos próprios. Artes cênicas - *Os Satyros* Artista criadora e assistente de produção no projeto *Em Se Fez a Humanidade Ciborgue* em 07 dias, coordenação geral de *Rodolfo García Vázquez* (2013/2014). Projeto Juvenil *Se essa rua fosse minha*. Atualmente é produtora na Associação dos Artistas e Produtores do Centro de S.P.

Marcelo Onuki Maffei

319.016.918-70

Cenógrafo e artista plástico. Concluiu a faculdade de licenciatura em Artes Visuais pela Universidade de Belas Artes de São Paulo. No mesmo ano participou da montagem do espetáculo *Inocência* pelo Cia. *Satyros* como cenógrafo (indicado ao prêmio *Shell* de cenografia 2006). Trabalha com os *Satyros* desde então onde fez as cenografias das seguintes peças: *"Vestido de Noiva"*, de Nelson Rodrigues, em 2008; *"Liz"*, de Reinaldo Monteiro, em 2008; *"Justine"*, de Marquês de Sade, em 2009; *"Hipóteses para o amor e a verdade"*, em 2010; *"Roberto Zucco"*, de Bernard- Marie Koltès, em 2010 (Indicado ao prêmio *Shell* de melhor cenografia); *"Cabaret Estravaganza"*, criação coletiva, em 2011; *"Édipo na praça"*, de Sófocles, em 2013 e *"Pessoas Perfeitas"*, em 2014. Fez a cenografia de diversos espetáculos infantis, como *"Esse rio é minha rua"*, com os *Satyros* e *Planeta Música*, ambos em 2009. Como artista plástico participou de diversas exposições coletivas como: duas exposições na *"Casa da Xiclet"* (2006), *"Quatro Margens"* (2013), instalação *"Tempo em suspensão"* na *Arte Praia* (vencedor do prêmio *Arteref* em 2013), *"Novas Perspectivas"* na *Galeria Solange Viana* em 2011. Começou em 2012 um curso de especialização em pintura no *Ateliê Aberto* do artista plástico *Sergio Fingermann* (2012 e 2014). No ano de 2014 estreou três projetos teatrais com a companhia *Os Satyros*: *"E se fez a humanidade ciborgue em 7 dias"*, *"3xRoveri"* e *"Pessoas Perfeitas"*. Exerceu a função de Diretor de Arte no longa-metragem *"A Filosofia na Alcova"* com a Associação dos Artistas Amigos dos *Satyros*, com previsão de lançamento em meados de 2016. Em 2017 fez a cenografia de *Cabaret Fucô* do grupo teatral *Os Satyros*, *Hotel Mariana* com direção de *Herbert Bianchi* e *Pequenas Certezas* com direção de *Fernanda Dumbra*, atualmente desenvolve trabalhos em seu ateliê.

Guilherme Teixeira

409.481.358-67

Guilherme Teixeira é um escritor, curador e editor baseado em São Paulo, Brasil. Entre as instituições com as quais já trabalhou destacam-se *CCSP* e *Videobrasil*, além de galerias e

escritórios de consultoria. Entre suas curadorias destacam-se PAREDÃO (CCSP), Ontem Foi Um Dia Longo (MARP), O Grande Susto (ESPAÇO), Ruído e Ausência Contínuos (Galeria Sancovsky), A Imensa Preguiça (Galeria Sancovsky) entre outras. Atualmente atua junto a Pro Helvetia como Coordenador de Comunicação do programa COINCIDÊNCIA, e também como editor de diversas publicações, entre elas a FORT Magazine e o jornal de crítica O TURVO.

Carol Lauriano

226.850.418-26

É formada em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo. Tem extensão em Pesquisa em arte, design e moda pela Central Saint Martins/ual, atuando como curadora independente desde 2017. Entre 2018 e 2020 atuou como curadora e gestora do Ateliê397, um dos principais espaços independentes de arte de São Paulo. Em suas pesquisas, interessa discutir a inserção, desafios e conquistas de jovens mulheres artistas no mercado da arte. Dentre os principais projetos realizados estão as exposições "Corpo além do corpo", que discutia corpo queer e a transexualidade feminina e a busca pelo protagonismo de novos corpos na sociedade e "A noite não adormecerá jamais nos olhos nossos", na Galeria Baró, primeira exposição a reunir 20 artistas racializadas em uma galeria comercial para apresentar e discutir a produção de corpos dissidentes dentro do mercado de arte. Curadora adjunta da 13ª. edição da Bienal do Mercosul, mostra que acontece em Porto Alegre em 2022.

